



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CAEL/SECOM

ATA SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 70122229/2015

RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "E" -  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos **03** (três) dias do mês de **maio** de **2016**, às **14h**, reuniu-se a **Comissão Administrativa Especial de Licitação da Superintendência Estadual de Comunicação Social - CAEL/SECOM**, designada pela Portaria N.º 023-S, de 25/05/2015, e composta pelos servidores **Luiz de Gonzaga Calil, Rogério Augusto Mendes de Mattos** (ausente), **Érico Sangiorgio, Ingrid Thereza Hollenstein Gomes** e **Marcus Antonio Delai**, sob a presidência do primeiro, para proceder ao recebimento e julgamento dos **Envelopes "E" - Documentos de Habilitação**, das licitantes classificadas nos Propostas Técnicas e Proposta Comerciais, concernentes aos **05** (cinco) lotes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015**, cujo objeto é a **contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, para órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual**. Declarada aberta a sessão, a CAEL/SECOM recebeu os envelopes "E" das licitantes abaixo presentes, relacionados:

| RECEBIMENTO ENVELOPE "E" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------|
| Empresa                                              | Classificada para os Lotes |
| A 4                                                  | 01, 02, 03, 04 e 05        |
| AMPLA                                                | 01, 02, 03, 04 e 05        |
| FIRE                                                 | 01, 02, 03 e 05            |
| MP                                                   | 02, 03, 04 e 05            |
| SET                                                  | 03 e 05                    |

As demais empresas classificadas, a saber, **AGÊNCIA NACIONAL, ARTCOM, DANZA, DPZ e TEIA**, não compareceram e não apresentaram os envelopes contendo a documentação, restando inabilitadas. Em seguida, a CAEL/SECOM procedeu à abertura, rubrica e análise do conteúdo de cada envelope, submetendo em seguida aos representantes das licitantes para análise e rubrica. Dando prosseguimento aos trabalhos, a CAEL/SECOM questionou os licitantes quanto à eventuais observações, ocasião em que os licitantes manifestaram não haver qualquer observação a registrar. Em seguida a CAEL/SECOM informou que a análise dos documentos, realizada nos termos previstos nos itens 7.21 a 7.25 do edital, resultou na habilitação das licitantes, conforme quadro,



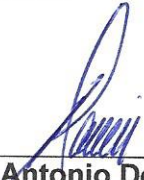
**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CAEL/SECOM**

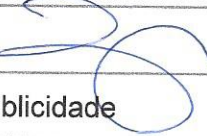
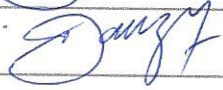
observando-se que a Empresa **FIRE** apresentou Patrimônio Líquido suficiente apenas para o Lote 05.

| EMPRESA | HABILITADA PARA OS LOTES |
|---------|--------------------------|
| A4      | 01, 02, 03, 04 e 05      |
| AMPLA   | 01, 02, 03, 04 e 05      |
| FIRE    | 05                       |
| MP      | 02, 03, 04 e 05          |
| SET     | 03 e 05                  |

As licitantes presentes **abriram mão do direito de recorrer da fase de habilitação**, cujos termos de renúncia vão anexos a Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual eu, Luiz de Gonzaga Calil, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada passa a ser assinada por todos os membros da Comissão Administrativa Especial de Licitação e representantes legais presentes. O resultado da licitação será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória/ES, 03 de maio de 2016.

|                                                                                                                                                       |                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>_____<br><b>Luiz de Gonzaga Calil</b><br>CAEL/SECOM           |                                                                                                                                             |
| <br>_____<br><b>Ingrid Thereza Hollenstein Gomes</b><br>CAEL/SECOM | <br>_____<br><b>Marcus Antonio Delai</b><br>CAEL/SECOM |
| <br><b>- AUSENTE -</b><br>_____                                                                                                                       |                                                                                                                                             |
| <b>Rogério A. Mendes de Mattos</b><br>CAEL/SECOM                                                                                                      | <b>Érico Sangiorgio</b><br>CAEL/SECOM                                                                                                       |

|                   |                                                                                     |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| A4 Comunicação    |  |
| AMPLA Comunicação |  |
| FIRE              |  |
| MP Publicidade    |  |
| SET Comunicação   |  |



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM  
COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CAEL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2015**  
**Processo nº 70122229**

**À Comissão Administrativa Especial de Licitação,**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação deflagrada por meio do Edital de Concorrência Pública nº 001/2015 - Processo nº 70122229, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Administrativa Especial de Licitação, que julgou as propostas concernentes ao Envelope "E" – Documentos de Habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Vitória, 03 de maio de 2016.

**A4 Publicidade e Marketing Ltda. – EPP**





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM  
COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CAEL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2015**  
**Processo nº 70122229**

**À Comissão Administrativa Especial de Licitação,**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação deflagrada por meio do Edital de Concorrência Pública nº 001/2015 - Processo nº 70122229, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Administrativa Especial de Licitação, que julgou as propostas concernentes ao Envelope "E" – Documentos de Habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Vitória, 03 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Ampla Comunicação Ltda**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM  
COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CAEL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2015**  
**Processo nº 70122229**

**À Comissão Administrativa Especial de Licitação,**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação deflagrada por meio do Edital de Concorrência Pública nº 001/2015 - Processo nº 70122229, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Administrativa Especial de Licitação, que julgou as propostas concernentes ao Envelope “E” – Documentos de Habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Vitória, 03 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Fire Marketing e Comunicação Ltda**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM  
COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CAEL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2015**  
**Processo nº 70122229**

**À Comissão Administrativa Especial de Licitação,**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação deflagrada por meio do Edital de Concorrência Pública nº 001/2015 - Processo nº 70122229, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Administrativa Especial de Licitação, que julgou as propostas concernentes ao Envelope "E" – Documentos de Habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Vitória, 03 de maio de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
MP Publicidade Ltda



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM  
COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CAEL

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2015**  
**Processo nº 70122229**

**À Comissão Administrativa Especial de Licitação,**

**TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação deflagrada por meio do Edital de Concorrência Pública nº 001/2015 - Processo nº 70122229, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Administrativa Especial de Licitação, que julgou as propostas concernentes ao Envelope "E" – Documentos de Habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Vitória, 03 de maio de 2016.

**Set Comunicação Eireli – EPP**



# PROCURAÇÃO

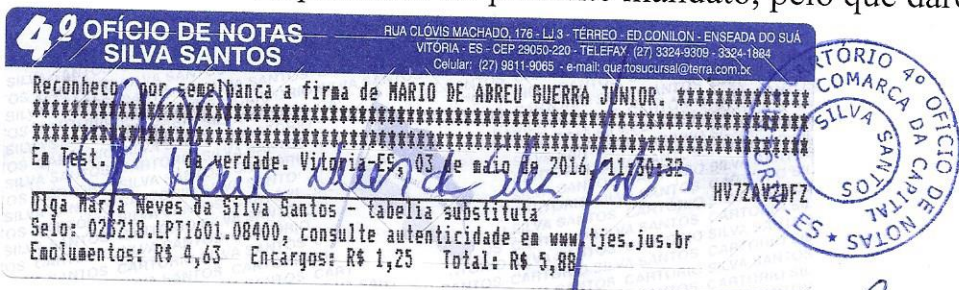
## OUTORGANTE:

SET COMUNICAÇÃO EIRELI, empresa de direito privado, estabelecida à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 675, Salas 312,313,314 e 315, Enseada do Suá, Vitória - ES - CEP 29050-912, inscrita no CNPJ sob nº 03.195.734/0001-61, neste ato representada pelo administrador Mário de Abreu Guerra Junior, portador do CPF Nº 031.420.287-06

## OUTORGADA:

Luiza Claudia Porchera Pimentel, casada, Analista Financeiro na empresa Set Comunicação Eireli residente a Rua Bolívia, 35 - Jardim América Cariacica - ES, portadora do CPF 042.080.447-13 e RG 1.290.698-SSP - ES.

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, o outorgante constitui e nomeia sua bastante procuradora e outorgada, para o fim especial de representá-la perante a SECOM - Superintendência Estadual de Comunicação Social, Concorrência Pública nº 001/2015, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.



Vitória, 03 de Maio de 2016

**SET COMUNICAÇÃO EIRELI**  
**Mario de Abreu Guerra Junior**